

Torgal, Luís Reis (2024). *Vigias da inquisição*. Lisboa: Temas e Debates, 371 p., ISBN: 978-989-644-853-0

Da autoria do historiador Luís Reis Torgal, este livro centra-se num estudo de caso, ou seja, na denúncia, prisão e condenação, em 1652, pela Inquisição portuguesa, de Manuel Fernandes Vila Real, diplomata, polígrafo, homem culto, financista, aventureiro e cristão-novo com claras ligações à comunidade sefardita. O seu título comporta uma alusão indireta à Conclusão dos Autos pelo Conselho Geral do Santo Ofício, de 21 de novembro de 1652, em que se diz que o «réu é tão manhoso que atinou com os buracos das vigias dos cárceres». Se sobrevivesse à acusação de judaísmo, o réu, apesar ter sido forçado a confessar a sua culpa, poderia «causar um grandíssimo dano ao Tribunal da Inquisição, publicando e descobrindo o segredo das vigias». Dito de outro modo, o tribunal teme que o réu desacredite a justiça que pratica, por isso o silencia e o relaxa ao braço secular para aplicação da pena de morte.

A documentação coligida e tratada pelo autor remonta ao tempo em que este, metodicamente, estudou o movimento da Restauração de 1640 para a sua tese de Doutoramento, publicada, em 1981, com o título *Ideologia Política e Teoria do Estado na Restauração* (2 volumes). Mas a ideia do livro passou por momentos ulteriores de reflexão, não podendo a sua elaboração desligar-se dos estudos mais recentes do autor sobre a censura, o Estado Novo e as perseguições e prisões políticas da ditadura salazarista. De certo modo, o caso de Manuel Fernandes Vila Real, que remonta ao século XVII, simboliza a persistência mutante de uma velha tendência integrista católica na sociedade portuguesa, permitindo colocar na longa duração a questão da intolerância religiosa e civil como problema histórico que vem até ao século XX. Creio que este é, também, um dos tópicos fundamentais da reflexão de Luís Reis Torgal.

O livro é dedicado à Ana Maria Osório e à memória de Ângela Gama que, remotamente, fizeram a leitura paleográfica e transcreveram o processo inquisitorial de Manuel Fernandes Vila Real, atualmente em linha na DIGITARQ. Com franco reconhecimento e generosidade académica, Luís Reis Torgal, por várias vezes, lavra nas páginas que escreveu o seu tributo de gratidão ao trabalho destas distintas colaboradoras e bibliotecárias.

Em texto corrido, sem notas de rodapé, bem informado, atualizado e erudito, destinado ao grande público, mas com reais motivos de interesse para os especialistas, o autor começa por rever a historiografia da Inquisição. Analisa, em seguida, com profundidade a época da Restauração e a diplomacia da nova dinastia de Bragança. Avalia, concretamente, as políticas de abertura à comunidade cristã-nova, suportadas pelo aconselhamento e pela ação eficaz do padre António Vieira, também ele vítima da Inquisição. Por fim, procede à análise meticulosa do processo de Manuel Fernandes Vila Real e do contexto histórico em que ocorreu. A segunda parte do livro é ocupada não pela transcrição do processo mas por aquilo a que o autor chama uma «Cronologia Comentada do Processo», em que o relato e a transcrição dos momentos capitais da inquirição e dos autos são subordinados ao comentário do historiador e a uma breve sinopse. Este procedimento representa uma nova metodologia de tratamento de um extenso processo inquisitorial, bem diferente, por exemplo, das transcrições parciais que encontramos nos três volumes antológicos dos *Episódios Dramáticos da Inquisição* de António Baião.

O estudo das relações entre os poderes inquisitorial e régio tem levado os investigadores a questionarem a natureza e a ação do Santo Ofício em Portugal. Alguns historiadores sustentam que a Inquisição Portuguesa foi, acima de tudo, um tribunal eclesiástico. Dependente da Sé Apostólica, a sua missão consistiu no combate à heresia. Como tribunal da fé, a Inquisição, dotada de um aparelho burocrático próprio, contou com a colaboração da elite eclesiástica e com o apoio de outras estruturas eclesiásticas. Numa visão mais abrangente, outros historiadores consideram-no um tribunal permeável ao poder político. Se, por um lado, dependia da Cúria romana, por outro, carecia, desde a sua fundação, da aprovação da Coroa, dualidade observável em várias dimensões da estrutura do tribunal, desde a nomeação do inquisidor-geral, que carecia de aprovação régia, ao seu financiamento, em parte garantido pela Coroa, como demonstrou, recentemente, Bruno Lopes na tese de doutoramento que defendeu na Universidade de Évora, intitulada *Os Pilares Financeiros da Inquisição Portuguesa (1640-1773)* (2021). De facto, em Portugal, o apoio régio garantiu sustentabilidade financeira na longa duração da Inquisição, dispensando-se assim o tribunal de maximizar as suas próprias receitas, como terá acontecido em Espanha.

O nosso autor parece adotar a primeira linha explicativa sobre atuação da Inquisição Portuguesa, acentuando, em particular, a dicotomia entre a «Razão de Estado» (à luz da teorização de Botero) e a «Razão da Igreja», sem se perceber bem em que medida o galicanismo e o ultramontanismo confluam naquilo a que chama a «Razão da Igreja».

Considera paradigmático o caso de Manuel Fernandes Vila Real, temporalmente inscrito entre 1643, ano em que surgem as primeiras denúncias relacionadas com a censura dos seus livros *Epitome Genealogico del Eminentissimo Cardenal Duque de Richelieu y discursos politicos sobre algunas acciones de su vida* (1641), reeditado no ano seguinte, em 1642, com o título *El Politico Cristianissimo, o discursos politicos sobre algunas acciones de la vida del Exmo Cardenal Duque Richelieu*, e a data de 1652, em que sai penitenciado sob a acusação de judaísmo como «herege, apóstata, convicto, confesso, ficto, falso e impenitente».

Como acontece, com frequência, nos processos inquisitoriais as primeiras denúncias partem de figuras próximas da vítima, neste caso de dois franciscanos: frei Francisco de Santo Agostinho e frei António Serpa. Ambos sabiam que o panegírico que Manuel Fernandes Vila Real escrevera ao cardeal Richelieu tinha sido censurado em sete pontos pelo dominicano Inácio Galvão, por conter « cousas menos seguras e outras mordazes e escandalosas ». No essencial, em 1643, o autor do *Politico Cristianissimo* é acusado de «desacreditar o Santo Ofício e favorecer hereges». O livro fora, portanto, expurgado de toda e qualquer alusão crítica ao segredo em que andavam envoltas as denúncias aos réus que caíam sob a alçada do tribunal, o chamado segredo, ou o «adivinha quem la deu» como ironicamente escreveu o padre António Vieira quando foi privado de voz pública por sentença do Santo Ofício, sem saber ao certo quem o tinha acusado.

Como se percebe, não foi irrelevante a censura de 1643 na abertura formal da devassa que vai conduzir, em 1649, à prisão do réu, sob alegação de heresia e judaísmo. Num primeiro momento, o autor do *Politico Cristianissimo* estava a salvo. Vivia em França, transitando entre Ruen e Paris, mantinha negócios no Havre, gozava das boas graças da comunidade sefardita, mantinha boas relações com o embaixador português D. Vasco Luís de Menezes, conde da Vidigueira e marquês de Niza. Por serviços prestados à Coroa Portuguesa, depois da Restauração, acabou por ser elevado por D. João IV à categoria de «cônsul», em 1644, e, já em Lisboa, recebeu o título de «real cavaleiro fidalgo» da Casa Real.

Enquanto viveu em França notabilizou-se ainda como polígrafo e editor. Tinha uma boa coleção de livros, alguns dos quais proibidos pela censura. Aquando do seu regresso a Portugal, na Primavera de 1649, integrado na comitiva do marquês de Niza, trouxe consigo muitos títulos que compunham a sua biblioteca, o que lhe causou grandes problemas.

O retrato deste cavaleiro fidalgo, adepto da política de Richelieu (ministro de Henrique IV), interlocutor de Mazarino (ministro de Luís XIII) e apoiante de D. João IV, completa-se com alguns curiosos traços de criticismo e tolerância. Em poucas palavras, Manuel Fernandes Vila Real viu com bons olhos e aplaudiu a política de compromisso entre católicos e protestantes instaurada pelo édito de Nantes (1598). Num tempo de guerras religiosas na Europa, ele e a sua família beneficiaram, de facto, da tolerância religiosa que então se vivia em França que foi extensiva às comunidades que professavam a Lei de Moisés.

Na verdade, como afirma Luís Reis Torgal, «Manuel Fernandes Vila Real, cristão novo – o que já era uma marca – vivera sobretudo entre três mundos, o católico, o judaico ou converso, e o francês, com uma cultura ao serviço de Portugal» (p. 86). Há no seu desenlace trágico, que começa com a prisão, em 1649, sinais inquestionáveis de intolerância, perfídia e crueldade que, é preciso dizer-se, caracterizavam a cultura dominante das elites e das instituições judiciais da época. A sua prisão é ainda reveladora da conflitualidade existente entre os poderes da Coroa e da Igreja, num tempo em que o próprio Inquisidor Geral, D. Francisco de Castro, conspirara contra o rei.

Recorde-se ainda que a condenação de Manuel Fernandes Vila Real ocorre num período de recrudescimento da ação do Santo Ofício, tendo em conta o volume de processos e condenações de judaísmo dos tribunais de Lisboa, Évora e Coimbra, como comprovam, respetivamente, os estudos de Francisco Bethencourt, António Borges Coelho e Elvira Mea. O seu processo remete também para a contestação do segredo das testemunhas, acusação recorrente na campanha movida no reino e em Roma pela comunidade cristã-nova contra o Santo Ofício, que, a prazo, conduziu à suspensão da Inquisição Portuguesa, imposta por breve pontifício, entre 1674 e 1681. O livro termina com uma «Cronologia Comentada do Processo» que é, repito, uma parte fundamental da obra.

Da leitura sistemática da exposição e do apêndice documental, ressalto a importância atribuída à linguagem do réu e dos agentes da Inquisição nos interrogatórios *in genere e in specie*, nos autos e até nos acórdãos finais. Para quem faz História das Ideias, as palavras, o que é dito, escrito e comentado tem uma dimensão significativa que não pode desprezar-se. Por exemplo, a declaração do réu de 1650 é uma peça processual, de cariz biográfico, preciosa para a compreensão da trama acusatória, como bem assinala o autor. No reverso da medalha, a linguagem dos inquisidores suscita um questionamento mais fino acerca da vivência católica na era da Contrarreforma. A respeito da «caridade», alegam os inquisidores que «o preso é admoestado com caridade». Como entender, neste contexto, a vivência dessa virtude cristã?

No acórdão do Conselho Geral que contém o termo da acusação, expressa-se com grande formalismo e hipocrisia a conveniência da «compaixão», adulterando, talvez, o sentido dos textos sagrados. Sabendo que o réu iria ser relaxado à justiça secular para ser morto, o Conselho Geral «pede com muita instância se haja com ele benigna e piedosamente, e não proceda a pena de morte nem efusão de sangue». O destaque dado pelo autor à dimensão elocutiva da linguagem usada pelos intervenientes no processo inquisitorial merece destaque, tanto mais que se trata de um campo de investigação que não tem merecido a atenção dos historiadores da Inquisição.

Num exercício de aproximação à contemporaneidade, Luís Reis Torgal profundo conhecedor da história do fascismo e do antissemitismo, afirma que «todos os sistemas de ideologia ou religião únicas são capazes das maiores atrocidades» (p. 196). Esta evidência histórica permite-lhe encetar, nas páginas finais do livro, um exercício comparativo que revela o historiador profundamente comprometido com o seu tempo. Ao chegar ao fim da minha leitura, confesso ter ficado surpreendida pela sua escrita interpelativa e pelo recorte ensaístico da sua reflexão. Nesse exercício, o Luís Reis Torgal alia, contudo, o rigor no tratamento das questões históricas à clareza ética no entendimento da ação humana, deixando-nos a pensar e a tentar desatar os nós hermenêuticos da História que herdámos. Por tudo isto, vale mesmo a pena ler o livro e refletir sobre tudo o que Luís Reis Torgal nos dá a conhecer.

ANA CRISTINA ARAÚJO

Universidade de Coimbra, Centro de História da Sociedade e  
da Cultura, Faculdade de Letras

araujo.anacris@sapo.pt

<https://orcid.org/0000-0001-5267-8196>

